



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/06/14

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL

PROPOSTA N.º 645/2023

ASSUNTO: INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO, OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE PUBLICIDADE, REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS E DO REGULAMENTO E TABELA DE TARIFAS MUNICIPAIS

Considerando que:

1. As sucessivas alterações legislativas, implicam a reformulação e a necessidade de alterar os Regulamentos Municipais de Resíduos Sólidos Urbanos, assim como o Regulamento e Tabela de Taxas e o Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais;
2. Compete aos Municípios elaborar e aprovar um Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, aprovado pela Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto;
3. Perante as alterações legislativas, entretanto, operadas, importa proceder a uma revisão extensa dos Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e do Regulamento Municipal de Publicidade, sendo intenção do Município unificar a regulamentação de ocupação de espaço público e publicidade, tendo em vista a simplificação e organização dessa matéria;

Seguimento

GAP - para conhecimento

GA Vereadores- para conhecimento.

DAO - para conhecimento e envio da deliberação a todas as unidades orgânicas flexíveis e publicação da deliberação através de Edital

GCRP - para publicação no sítio da internet do Município do Montijo

O Presidente da Câmara

Montijo, 07 de junho de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/06/14

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL

4. As Autarquias Municipais dispõem de poder regulamentar, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
5. No prosseguimento das atribuições materiais, compete à Câmara Municipal *elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos*, conforme previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do no 1 do Anexo I à Lei no 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais);
6. O Código do Procedimento administrativo (doravante, CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, instituiu, no ordenamento Jurídico, um procedimento próprio para a aprovação de Regulamentos Municipais.

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:

- I. **APROVAR** o início do procedimento de elaboração dos projetos de Regulamentos suprarreferidos, com vista à preparação de propostas para serem submetidas ao órgão competente.
- II. **PUBLICAR** o início dos procedimentos na Internet, no sítio institucional do Município, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA;

Seguimento

GAP - para conhecimento

GA Vereadores- para conhecimento.

DAO - para conhecimento e envio da deliberação a todas as unidades orgânicas flexíveis e publicação da deliberação através de Edital

GCRP - para publicação no sítio da internet do Município do Montijo

O Presidente da Câmara

Montijo, 07 de junho de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/06/14

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL

- III. DETERMINAR a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos projetos de regulamentos se processe por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e enviado para o e-mail dao@mun-montijo.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto;
- IV. FIXAR em 10 dias úteis, a contar da data da publicação no sítio institucional do Município, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CPA.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signatures of the Secretary and the President of the Chamber]

Seguimento

GAP - para conhecimento

O Presidente da Câmara

GA Vereadores- para conhecimento.

DAO - para conhecimento e envio da deliberação a todas as unidades orgânicas flexíveis e publicação da deliberação através de Edital

GCRP - para publicação no sítio da internet do Município do Montijo

Montijo, 07 de junho de 2023

